

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 135/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, estabelecida na Q SCS, Quadra 06, Bloco A, It. 157, Edifício Bandeirantes sala 501 a 504, 601 a 607, Asa Sul, CEP: 70.300-910, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, CF/DF: 07.533.409/001.86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE**, brasileira, casada, administradora, portadora da C.I. nº 027.442 CRA/DF e inscrita no CPF sob nº 993.848.411-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Estatuto Social (Doc. SEI nº [31192712](#)) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [31230919](#)) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [57434346](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [57516613](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [57516729](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-001294/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **135/2017-ASJUR/PRES**, por mais **120 (cento e vinte) dias** corridos, passando o término do Contrato de **16/03/2021** para **14/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, o que corresponde ao período ADITIVADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [57528194](#)), e Nota de Empenho nº **2021NE00624**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, data de 12/03/2021, no Programa de Trabalho nº: **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso nº **100**, (Doc. SEI/GDF nº 57824718), reforço à Nota de Empenho nº 2021NE00133, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP,

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento imediatamente após ao término do procedimento licitatório em curso nos autos do processo SEI 00112-00004273/2021-26, não tendo a Contratada direito à qualquer indenização

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato 135/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI:

ALINE DÁRIA FERREIRA PONTE



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dária Ferreira Ponte, Usuário Externo**, em 13/03/2021, às 00:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/03/2021, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **57812892** código CRC= **C50E2B98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-001294/2017

Doc. SEI/GDF 57812892

Criado por 84000735906, versão 6 por 84000735906 em 12/03/2021 16:10:45.